



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rosimar Pereira de Brito Sousa		
EMENTA: Autoriza Rosimar Pereira de Brito Sousa a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Oscar de Oliveira Magalhães, no município de Ubajara-Ce, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 13577728-3	PARECER N° 1666/2013	APROVADO EM: 12.08.2013

I – RELATÓRIO

Rosimar Pereira de Brito Sousa, portadora do RG 98028008279 e do CPF 954.908.503.10 mediante o processo de nº 13577728-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Oscar de Oliveira Magalhães, no município de Ubajara-Ce.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento, datado de 26.04.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 5º – Tianguá-Ce;

IV – Comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – Cópia do diploma do Curso de Licenciatura Plena em Biologia e Química, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Cópia do diploma de Pós-Graduação em Psicopedagogia expedido pela Universidade Regional do Cariri-URCA

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1666/2013

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Rosimar Pereira de Brito Sousa para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Oscar de Oliveira Magalhães, no município de Ubajara-Ce, até 31.12.2016.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE